

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de março de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANGE

Em virtude do início do ano letivo o Departamento de Assistência Social vem através deste solicitar a Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, violão e informática, para atender os projetos sociais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar os melhores serviços e que é de inteira responsabilidade do Departamento a descrição dos serviços citados abaixo e seus valores correspondentes.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Assistência Social, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<p>Profissional habilitado para ministrar aulas de violão: A empresa deverá disponibilizar professor com qualificação profissional. Apresentar, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, em nome do profissional. O Profissional também deve incluir em seu orçamento a manutenção dos violões.</p> <p>NUMERO DE TURMAS: 04, sendo duas matutina e duas vespertina. PÚBLICO: Crianças e Adolescentes. Faixa etária de acordo com a demanda. CARGA HORÁRIA: 08:00 horas semanais. LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: CRAS - de acordo com a programação do Departamento de Assistência Social. CONTEÚDO: Conhecimento das notas e escalas musicais, manuseio do instrumento, leitura de partitura, teoria musical, percepção musical, arranjos, harmonia funcional.</p>	MEN	12	R\$2.270,00	R\$27.240,00
2	<p>Profissional habilitado para ministrar aulas de Karatê do estilo wadô-ryu. As aulas acontecerão no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para crianças e adolescentes com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezesete) anos, inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos nas quintas-feiras, na parte da manhã das 09hs00min às 11hs15min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma) e na parte da tarde das 13hs30min às 16hs00min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por</p>	MEN	12	R\$1.720,00	R\$20.640,00

	turma). Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais.				
3	<p>Profissional habilitado para ministrar aulas de informática: A empresa deve disponibilizar um instrutor de informática, para ministrar a Capacitação de informática básica e o material a ser utilizado para a capacitação.</p> <p>*Carga horária: 8 horas semanais, sendo esta carga horária distribuída em um dia. *Turmas: com 7 alunos cada. *Número de turmas: 4, sendo duas matutina e duas vespertina. *Público Alvo: adolescentes entre 12 a 17 anos.</p> <p>O espaço físico e computadores serão disponibilizados pelo município para a realização das aulas (exceto o do professor).</p> <p>Conteúdo Programático: Informática Básica; Windows, Word, Internet, Digitação, Excel, E-mail, Power Point, Dispositivo de Hardware, e Software, ligar e montar um computador. (Elaboração de ofícios, currículos, etc.)</p> <p>Requisitos profissionais: - Ter experiência em atuação na área; - Curso específico na área de informática comprovado; - Experiência em atender crianças, jovens e adolescentes. - CERTIFICADO que comprove a habilidade na oficina de informática. - Ter disponibilidade de horários matutino e vespertino, disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos.</p>	MEN	12	R\$2.550,00	R\$30.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 78.480,00
-----------------------------	----------------------

Atenciosamente
Fernanda M. Bonetti da Silva
Gestora da
Assistência Social

FERNANDA MORAES BONETTI DA SILVA
Gestora da Assistência Social

ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 03830174918**KARATÊ ANGELA**

CNPJ/MF Nº 22.047.928/0001-64

Ensino de Arte e Cultura não Especificados Anteriormente.

Rua São Jorge, 408, Centro - Fone (0xx46) 9925-8759.

85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná**PESQUISA DE PREÇOS****A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.**

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	Valor Unit.
01	01	Profissional habilitado para ministrar aulas de Karate do estilo wadô-ryu. As aulas acontecerão no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para crianças e adolescentes com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos, inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos nas quintas-feiras, na parte da manhã das 09hs00min às 11hs15min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma) e na parte da tarde das 13hs30min às 16hs00min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma). Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais.	Mês	12	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 21.600,00

São Jorge d'Oeste – PR, 19 de Janeiro de 2022.

**ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 03830174918****ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA****Microemprededora****22.047.928/0001-64****ANGELA MARCIA RODRIGUES
DE SOUZA 03830174918**Rua São Jorge, 408 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

DRESCH PEREIRA LTDA

CNPJ 30.077.396/0001-36
Rua Almirante Barroso, 1815, sala 13, Centro
Toledo – PR, CEP 85.905-010

Toledo – PR, 12/01/2022.

Para: Município de Nova Esperança do Sudoeste
A/C: Departamento Municipal de Assistência Social

Primeiramente, agradecemos pela oportunidade e confiança de prestarmos nossos serviços. Em atendimento à sua solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de Aulas de Karatê Wado-Ryu, conforme segue:

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Profissional habilitado para ministrar aulas de Karate do estilo wadô-ryu. As aulas acontecerão no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para crianças e adolescentes com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos, inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos nas quintas-feiras, na parte da manhã das 09hs00min às 11hs15min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma) e na parte da tarde das 13hs30min às 16hs00min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma). Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais.	MEN	12	R\$ 115,00/hora	R\$1840,00
TOTAL					R\$22.080,00



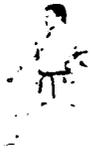
DRESCH PEREIRA LTDA

Flamarion Dresch Pereira

Professor de Karatê e Educação Física

CREF: 030033-G/PR

45 | 99133 6150



GARRA

Ensino de Arte e
Cultura Karatê

Maria Madalena Bet Nasario de Moraes

Contato: (46) 9105-0895 - (46) 9118-2246

Rua Duque de Caxias, 105 - Bairro Santa Maria - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

CNPJ: 11.565.683/0001-40

ALVARÁ: 1547

Departamento Municipal de Assistência Social

Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Profissional habilitado para ministrar aulas de Karate do estilo wadô-ryu. As aulas acontecerão no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para crianças e adolescentes com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos, inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos nas quintas-feiras, na parte da manhã das 09hs00min às 11hs15min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma) e na parte da tarde das 13hs30min às 16hs00min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma). Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais.	MEN	12	95,00/hora	1.520,00
TOTAL					18.240,00

11.565.683/0001-40

Maria Madalena Bet

Nasario de Moraes

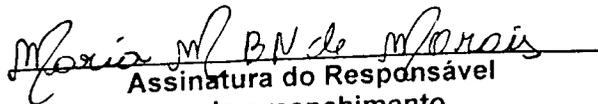
02078087912

Rua Duque de Caxias, 105

B. Santa Maria - 85670-000

Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 11 de Janeiro de 2022.



Assinatura do Responsável
pelo preenchimento
Carimbo c/ CNPJ

ORÇAMENTO

MUSICOMANIA

Departamento Municipal de Assistência Social

Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	<p>OFICINA DE VIOLÃO</p> <p>NUMERO DE TURMAS 04,sendo duas matutina e duas vespertina.</p> <p>PÚBLICO: Crianças e Adolescentes.Faixa etária de acordo com a demanda.</p> <p>CARGA HORÁRIA:08:00 horas semanais.</p> <p>Obs:os pagamentos será efetuado de acordo com as horas trabalhadas no mês.</p> <p>LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: CRAS -de acordo com a programação do Departamento de Assistência Social.</p> <p>CONTEÚDO:Conhecimento das notas e escalas musicais,manuseio do instrumento,leitura de partitura, teoria musical, percepção musical,arranjos, harmonia funcional.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA: A empresa deverá disponibilizar professor com qualificação profissional. Apresentar, nominimo,01(um) Atestado de Capacidade Técnica,que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado,em nome do profissional. O Profissional também deve incluir em seu orçamento a manutenção dos violões.</p>	12 MESES	R\$ 2,400.00	R\$28.800.00

Data 24/01/2022

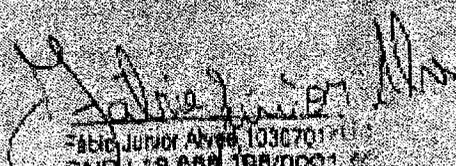

Assinatura do responsável pelo
preenchimento
Carimbo/CNPJ

32.848.022/0001-00
VALDINEI LUIZ R. SSO
04504784907
Av. Bernardo Wastling, 1530
Centro 85870-000
Salto do Lentre PR

Departamento Municipal de Assistência Social
Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	<p>OFICINA DE VIOLÃO</p> <p>NUMERO DE TURMAS: 04, sendo duas matutina e duas vespertina</p> <p>PÚBLICO: Crianças e Adolescentes. Faixa etária de acordo com a demanda.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 08:00 horas semanais</p> <p>Obs: o pagamento será efetuado de acordo com as horas trabalhadas no mês.</p> <p>LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: CRAS - de acordo com a programação do Departamento de Assistência Social.</p> <p>CONTEÚDO: Conhecimento das notas e escalas musicais, manuseio do instrumento, leitura de partitura, teoria musical, percepção musical, arranjos, harmonia funcional.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA: A empresa deverá disponibilizar professor com qualificação profissional. Apresentar, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, em nome do profissional. O Profissional também deve incluir em seu orçamento a manutenção dos violões.</p>	12 MESES	R\$2.000	R\$24.000

Data: 19/01/2022


 Fábio Junior Alves 1030701-0
 CNPJ nº 08.988.108/0001-00

Assinatura do Responsável pelo
preenchimento
Carimbo c/ CNPJ

Fábio Junior Alves 1030701-0
 CNPJ nº 08.988.108/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social
Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	<p align="center">OFICINA DE VIOLÃO</p> <p>NUMERO DE TURMAS: 04, sendo duas matutina e duas vespertina.</p> <p>PÚBLICO: Crianças e Adolescentes Faixa etária de acordo com a demanda.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 08:00 horas semanais.</p> <p>Obs: o pagamento será efetuado de acordo com as horas trabalhadas no mês.</p> <p>LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: CRAS - de acordo com a programação do Departamento de Assistência Social.</p> <p>CONTEUDO: Conhecimento das notas e escalas musicais, manuseio do instrumento, leitura de partitura, teoria musical, percepção musical, arranjos, harmonia funcional.</p> <p align="center">OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA:</p> <p>A empresa deverá disponibilizar professor com qualificação profissional.</p> <p>Apresentar, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, em nome do profissional.</p> <p>O Profissional também deve incluir em seu orçamento a manutenção dos violões.</p>	12 MESES	R\$: 2.400,00	R\$: 28.800,00

Data 20/01/2022

Sander Bruno Robetti
Assinatura do Responsável pelo
preenchimento
Carimbo c/ CNPJ

Sander Bruno Robetti
CNPJ 23.679.614/0001-90
Rua Nereu Ramos 705 - Apto 07
OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Departamento Municipal de Assistência Social
Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	QTDE	UNDE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Meses	<p align="center">INFORMÁTICA</p> <p>A empresa deve disponibilizar um instrutor de informática, para ministrar a Capacitação de informática básica e o material a ser utilizado para a capacitação.</p> <p>*Carga horária: 8 horas semanais, sendo esta carga horária distribuída em um dia. *Turmas: com 7 alunos cada. *Número de turmas: 4, sendo duas matutina e duas vespertina. *Público Alvo: adolescentes entre 12 a 17 anos.</p> <p>O espaço físico e computadores serão disponibilizados pelo município para a realização das aulas (exceto o do professor).</p> <p>Conteúdo Programático: Informática Básica; <i>Windows, Word, Internet, Digitação, Excel, E-mail, Power Point, Dispositivo de Hardware, e Software, ligar e montar um computador.</i> <i>(Elaboração de ofícios, currículos, etc.)</i></p> <p>Requisitos profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência em atuação na área; - Curso específico na área de informática comprovado; - Experiência em atender crianças, jovens e adolescentes. - CERTIFICADO que comprove a habilidade na oficina de informática. - Ter disponibilidade de horários matutino e vespertino, disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos. 	R\$ 3.970,00	R\$ 47.640,00
TOTAL				R\$ 47.640,00	

Data: 23/04/2022

Assinatura do Responsável
pelo preenchimento
Carimbo c/ CNPJ

Adriana Bello Jaquez - ME
CNPJ 24.752.643/0001-50

Adriana Bello Jaquez - ME
CNPJ 24.752.643/0001-50

Departamento Municipal de Assistência Social
Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	QTDE	UNDE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Meses	<p align="center">INFORMÁTICA</p> <p>A empresa deve disponibilizar um instrutor de informática, para ministrar a Capacitação de informática básica e o material a ser utilizado para a capacitação.</p> <p>*Carga horária: 8 horas semanais, sendo esta carga horária distribuída em um dia. *Turmas: com 7 alunos cada. *Número de turmas: 4, sendo duas matutina e duas vespertina. *Público Alvo: adolescentes entre 12 a 17 anos.</p> <p>O espaço físico e computadores serão disponibilizados pelo município para a realização das aulas (exceto o do professor).</p> <p>Conteúdo Programático: Informática Básica; <i>Windows, Word, Internet, Digitação, Excel, E-mail, Power Point, Dispositivo de Hardware, e Software, ligar e montar um computador. (Elaboração de ofícios, currículos, etc.)</i></p> <p>Requisitos profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência em atuação na área; - Curso específico na área de informática comprovado; - Experiência em atender crianças, jovens e adolescentes. - CERTIFICADO que comprove a habilidade na oficina de informática. - Ter disponibilidade de horários matutino e vespertino, disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos. 	R\$1680,00	R\$20160,00
TOTAL				R\$20160,00	

Data: 11/01/2022


Assinatura do Responsável pelo preenchimento
Carimbo c/ CNPJ

Maria Eduarda Bader Dalmolin 11099176948



A empresa de Cursos Profissionalizantes Omega LTDA.
 inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada em
 Francisco Beltrão/PR

Departamento Municipal de Assistência Social
 Município de Nova Esperança do Sudoeste

ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Meses	<p align="center">INFORMÁTICA</p> <p>A empresa deve disponibilizar um instrutor de informática, para ministrar a Capacitação de informática básica e o material a ser utilizado para a capacitação.</p> <p>*Carga horária: 8 horas semanais, sendo esta carga horária distribuída em um dia.</p> <p>*Turmas: com 7 alunos cada.</p> <p>*Número de turmas: 4, sendo duas matutina e duas vespertina.</p> <p>*Público Alvo: adolescentes entre 12 a 17 anos. O espaço físico e computadores serão disponibilizados pelo município para a realização das aulas (exceto o do professor).</p> <p>Conteúdo Programático: Informática Básica; <i>Windows, Word, Internet, Digitação, Excel, E-mail, Power Point, Dispositivo de Hardware, e Software, ligar e montar um computador.</i> <i>(Elaboração de ofícios, currículos, etc.)</i></p> <p>Requisitos profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência em atuação na área; - Curso específico na área de informática comprovado; - Experiência em atender crianças, jovens e adolescentes. - CERTIFICADO que comprove a habilidade na oficina de informática. - Ter disponibilidade de horários matutino e vespertino, disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos. 	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
TOTAL				R\$ 23.880,00	

RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 – Centro. Francisco Beltrão.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alessandra Bertol Noronha

CPF Nº: 077.251.639-13

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

 Alessandra Bertol Noronha

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de março de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANGE

Em virtude do início do ano letivo o Departamento de Esporte vem através deste solicitar a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar aulas de educação física para crianças e adolescentes, idosos e gestantes inscritos no PAIF, e acompanhamento esportivo para adultos (em campeonatos municipais e regionais), para atender o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Declaro que nesta lista consta o serviço devidamente descrito da melhor forma possível para que possamos contratar o melhor serviço, e que é de inteira responsabilidade do Departamento a descrição do serviço citado abaixo e seu valor correspondente.

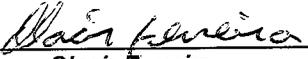
Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Esporte, o serviço a ser contratado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades física, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos e gestantes inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas conforme demanda. Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos nas seguintes modalidades esportivas: futsal, futebol de campo, voleibol e jogos de mesa. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos municipais e regionais a serem realizados pelo município. Carga Horária: 20 horas semanais à critério e disposição do município (horários intercalados, em dias úteis e finais de semana, podendo ser durante o dia e/ou a noite); O profissional deve ser Bacharel em Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades	MEN	12	R\$2.550,00	R\$30.600,00

	de educador social, comprovadas através de atestado de capacidade técnica.				
--	----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 30.600,00
----------------------	---------------

Atenciosamente



Olacir Ferreira
Chefe do Dep. De Esporte



DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Descrição	Qde	Valor mensal	Valor Total
<p>Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades física, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos e gestantes inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas conforme demanda. Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos nas seguintes modalidades esportivas: futsal, futebol de campo, voleibol e jogos de mesa. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos municipais e regionais a serem realizados pelo município.</p> <p>Carga Horária: 20 horas semanais à critério e disposição do município (horários intercalados, em dias úteis e finais de semana, podendo ser durante o dia e/ou a noite);</p>	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Descrição	Qde	Valor mensal	Valor Total
<p>Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades físicas, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos e gestantes inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas conforme demanda. Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos nas seguintes modalidades esportivas: futsal, futebol de campo, voleibol e jogos de mesa. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos municipais e regionais a serem realizados pelo município.</p> <p>Carga Horária: 20 horas semanais à critério e disposição do município (horários intercalados, em dias úteis e finais de semana, podendo ser durante o dia e/ou a noite);</p> <p>O profissional deve ser Bacharel em Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades de educador social, comprovadas através de atestado de capacidade técnica.</p>	12 meses	R\$ 1.950,00	R\$23.400,00

Silvana Zeferino Martins/CNPJ 18.504.732/0001-84

Data:02/03/2022

Assinatura do Responsável

**pelo preenchimento
Carimbo c/ CNPJ**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Município de Nova Esperança do Sudoeste

Descrição	Qde	Valor mensal	Valor Total
<p>Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades físicas, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos e gestantes inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas conforme demanda. Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos nas seguintes modalidades esportivas: futebol, futebol de campo, voleibol e jogos de mesa. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos municipais e regionais a serem realizados pelo município.</p> <p>Carga Horária: 20 horas semanais à critério e disposição do município (horários intercalados, em dias úteis e finais de semana, podendo ser durante o dia e/ou a noite).</p> <p>O profissional deve ser Bacharel em Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades de educador social, comprovadas através de atestado de capacidade técnica.</p>	12 meses	R\$ 2.200	R\$26.400

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de março de 2022.

Silvia M. Schossler
Nome do proponente

16.834.900/0001-74
Silvia Maria Schossler
CPF: 035.027.239-58
CREF: 015358-G/IPR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de março de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através dos Departamentos Municipais de Assistência Social e Esportes, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelos departamentos de Assistência Social e Esportes e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1668	1002	8	244	29	2	21	934	339039050000

VALOR PREVISTO R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de março de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2022.

Considerando a solicitação de contratação de serviços e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 23 de março de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

Objeto: **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, DOU e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28 de março de 2022 até as 08h30min do dia 06 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de abril de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 06 de abril de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 21/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 929279

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, quantitativo dos serviços a serem prestados, deverá ser entrado em contato com o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo telefone (46) 3546-1159, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1668	1002	8	244	29	2	21	934	339039050000

7.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante, e apresentação dos documentos fiscais.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 929279.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **NOME** do prestador do serviço;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio.**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.
DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.13. PARA O LOTE 01
14.13.1. Apresentação de documentação que comprove a especialização em educação musical (certificado ou diploma).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.13.2. O profissional deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declaração que comprovem experiência em trabalhos semelhantes ou iguais ao citado acima.
14.14. PARA O LOTE 02
14.14.1. Documento que comprove o registro do profissional ao CREF (Conselho Regional de Educação Física) através de cópia da carteira de registro;
14.14.2. Graduação de Karate 3º dan acima (sendo indispensável a apresentação de diploma autenticado para comprovação da formação), filiado ao estilo com reconhecimento nacional e internacional;
14.14.3. O profissional deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declarações que comprovem experiência em trabalhos semelhantes ou iguais ao citado acima.
14.15. PARA O LOTE 03
14.15.1. Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica para ministrar aulas e cursos na área de informática
14.15.2. O profissional deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declarações que comprovem experiência em trabalhos semelhantes ou iguais ao citado acima.
14.16. PARA O LOTE 04
14.16.1. Documento que comprove a conclusão de curso superior na área (certificado ou diploma)
14.16.2. Documentos que comprovem o registro do profissional ao CREF (Conselho Regional de Educação Física) através do Diploma de conclusão do curso e cópia da carteira de registro;
14.16.3. O profissional deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declarações que comprovem experiência em trabalhos semelhantes ou iguais ao citado acima.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 16.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 16.1.2** - multas;
- 16.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

16.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr e com outros entes municipais;

16.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

16.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

16.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.3 - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

18.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

19.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

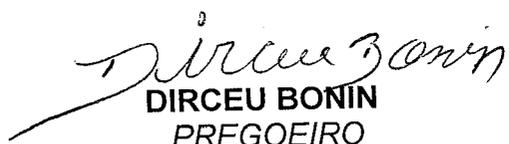
20.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de contratação de serviços emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Esportes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Profissional habilitado para ministrar aulas de violão: A empresa deverá disponibilizar professor com qualificação profissional. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, em nome do profissional. O Profissional também deve incluir em seu orçamento a manutenção dos violões. NUMERO DE TURMAS: 04, sendo duas matutina e duas vespertina. PÚBLICO: Crianças e Adolescentes. Faixa etária de acordo com a demanda. CARGA HORÁRIA: 08:00 horas semanais. LOCAL E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS: CRAS - de acordo com a programação do Departamento de Assistência Social.	MEN	12	2.270,00	27.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	CONTEÚDO: Conhecimento das notas e escalas musicais, manuseio do instrumento, leitura de partitura, teoria musical, percepção musical, arranjos, harmonia funcional.				
2	Profissional habilitado para ministrar aulas de Karatê do estilo wadô-ryu. As aulas acontecerão no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para crianças e adolescentes com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezesete) anos, inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos nas quintas-feiras, na parte da manhã das 09hs00min às 11hs15min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma) e na parte da tarde das 13hs30min às 16hs00min (divididas em 02 (duas) turmas com até 20 (vinte) alunos por turma). Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais.	MEN	12	1.720,00	20.640,00
3	Profissional habilitado para ministrar aulas de informática: A empresa deve disponibilizar um instrutor de informática, para ministrar a Capacitação de informática básica e o material a ser utilizado para a capacitação. *Carga horária: 8 horas semanais, sendo esta carga horária distribuída em um dia. *Turmas: com 7 alunos cada. *Número de turmas: 4, sendo duas matutina e duas vespertina. *Público Alvo: adolescentes entre 12 a 17 anos. O espaço físico e computadores serão disponibilizados pelo município para a realização das aulas (exceto o do professor). Conteúdo Programático: Informática Básica;	MEN	12	2.550,00	30.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	<p>Windows, Word, Internet, Digitação, Excel, E-mail, Power Point, Dispositivo de Hardware, e Software, ligar e montar um computador.</p> <p>(Elaboração de ofícios, currículos, etc.)</p> <p>Requisitos profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter experiência em atuação na área;- Curso específico na área de informática comprovado;- Experiência em atender crianças, jovens e adolescentes.- CERTIFICADO que comprove a habilidade na oficina de informática.- Ter disponibilidade de horários matutino e vespertino, disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos.				
4	<p>Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades física, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos e gestantes inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas conforme demanda. Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos nas seguintes modalidades esportivas: futsal, futebol de campo, voleibol e jogos de mesa. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos municipais e regionais a serem realizados pelo município.</p>	MEN	12	2.550,00	30.600,00

56

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

<p>Carga Horária: 20 horas semanais à critério e disposição do município (horários intercalados, em dias úteis e finais de semana, podendo ser durante o dia e/ou a noite);</p> <p>O profissional deve ser Bacharel em Educação Física, com experiência compatível e similar com as atividades de educador social, comprovadas através de atestado de capacidade técnica.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 109.080,00
-----------------------------	-----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais)**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado ser executado mensalmente conforme descrito no item, respeitando a carga horária estipulada, bem como a escala desenvolvida pelo Departamento solicitante. Quando por motivos fortuitos ou de força maior a Contratada não puder comparecer para execução da aula marcada o mesmo deverá avisar com antecedência, para que a mesma possa ser reposta em outra data.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante, e apresentação dos documentos fiscais.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

5.2. Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, quantitativo dos serviços a serem prestados, deverá ser entrado em contato com o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo telefone (46) 3546-1159, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 21/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto licitado ser executado mensalmente conforme descrito no item, respeitando a carga horária estipulada, bem como a escala desenvolvida pelo Departamento solicitante. quando por motivos fortuitos ou de força maior a Contratada não puder comparecer para execução da aula marcada o mesmo deverá avisar com antecedência, para que a mesma possa ser reposta em outra data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1668	1002	8	244	29	2	21	934	339039050000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato será reajustado conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DO REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado durante a sua vigência, mediante acordo entre as partes, e justificativa plausível para a alteração de valores. A Alteração de que trata esse parágrafo, refere-se na possibilidade de majoração e de supressão dos valores, os quais devem ter como base os preços praticados no mercado, o que deve ser devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do Departamento de Assistência Social ou Esporte, através da servidora Fernanda Moraes Bonetti da Silva, devidamente credenciados e qualificados para tal função.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que os fiscais supramencionados:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
 - b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- Parágrafo Segundo** - No desempenho destas tarefas, deverão os fiscais contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§ 1º - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

§ 3º - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

§ 4º - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 5º - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

§ 6º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

§ 1º - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

§ 2º - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

§ 3º Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§ 1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- I - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- II - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- IV - Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);
- V - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;
- VI - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

VII - Multa moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

VIII - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

IX - Advertência;

X - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;

XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

§ 2 - Os critérios da Administração poderão ser suspensos as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

§ 3 - O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

§ 4 - As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

§ 1º - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§ 2º - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos serviços envolvidos, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

§ 1º O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores já pagos pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) findando em xxx de xxxxx de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022– Processo Licitatório nº 38/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2022.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 21/2022, tendo por objeto a Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,
assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de março de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – total no Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28/03/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 06/04/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06/04/2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 06/04/2022.

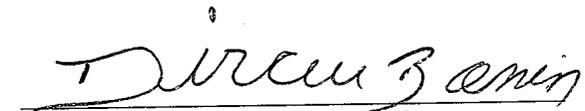
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de março de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndio, para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, território da cidadania - cantuquiriguauçu.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 07/04/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de março de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/epp/mei e itens de livre concorrência.
O Sr. Pregoeiro decide SUSPENDER o certame licitatório, referente ao edital do pregão presencial 020/2022, para análise de impugnação.

Laranjeiras do Sul-Pr, 21 de março de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2022, objeto: Revitalização da Praça do Conjunto Habitacional José Bonifácio e Silva, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 24 de março de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através do Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 03 de abril de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 08 de abril de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 22 de março de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma plantadeira pantográfica 7 linhas nova, atendendo as necessidades dos agricultores que demandam junto ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA - Plataforma Brasil nº 918874/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba - PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2022.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Tipo Menor Preços

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que às 09h do dia 12/04/2022, no Paço municipal, localizado na Praça Dep. Nilson B. Batista Ribas, nº131, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	277.663,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira do município de Nossa Senhora das Graças/PR, Brasil - Telefone: (44)3312-1150 - E-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes>, das 08h às 17h.

Nossa Senhora das Graças, 24 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Tipo: Maior Percentual de Desconto por Lote- Sistema de Registro de Preços.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar. Valor Máximo: R\$ 200.000,00. Abertura: 09h do dia 11/04/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças/PR, tel:(44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Tipo - Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação, do Município Nossa Senhora das Graças/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme especificado: Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observada o contido, conforme condições definidas neste Termo de Referência, Anexo I - parte integrante do Edital, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. Valor Máximo: R\$ 37.533,33. Abertura: 14/04/2022, às 09h. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 14/04/2022, até às 09h, no Gabinete do Prefeito, sito à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças/PR. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência - processos licitatórios.

Nossa Senhora das Graças/PR, 24 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, vôleio, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28/03/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 06/04/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06/04/2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 06/04/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Pregoeiro

modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	277.663,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3312-1150 - E-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes>, das 08h00min horas às 17h00min horas.

Nossa Senhora das Graças, 24 de março de 2022.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

27765/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICIPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observada o contido, conforme condições definidas neste Termo de Referência, Anexo I - parte integrante do Edital, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. Valor Máximo: R\$ 37.533,33 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 14 de abril de 2022, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 14 de abril de 2022, até às 09h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência - processos licitatórios. Nossa Senhora das Graças (Pr), 24 de março de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

27635/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28/03/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 06/04/2022 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06/04/2022.
Início das disputas às 09h00min do dia 06/04/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

27449/2022

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para execução de obra de Pavimentação Polidétrica, na estrada Rural da Comunidade do Rio Caveirinha sentido KM 38 – trecho 01, CEP: 85635-000, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

27450/2022

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para execução de obra de Pavimentação Polidétrica, na estrada Rural da Comunidade do Rio Caveirinha sentido KM 38 – trecho 02, CEP: 85635-000, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

27451/2022

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL ALTERADO
RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO N.º 004/2022

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER “MEU CAMPINHO”**, contendo campo de futebol com grama sintética, playground e academia da terceira idade no Município de Nova Londrina-PR – Convênio N.º 26/2021 - SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**
As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº 261, no dia 13 de abril de 2022 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 25 de março de 2022, no portal da transparência, no site do município.

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras

27355/2022

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 022/2022
Procedimento Licitatório nº 044/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de uma empilhadeira para ser utilizado na fábrica de artefatos de cimento do Município de Nova Tebas - Pr.

DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL: R\$ 206.631,75 (duzentos e seis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, instrução musical, violão, informática e atividades físicas, para atender os projetos do departamento social e esporte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28/03/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 06/04/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06/04/2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 06/04/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de março de 2022.

JAI ME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

004887193